



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR

Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Sarandi, 29 de Agosto de 2017.

Ofício n.º 510/2017

Exmo. Sr. Walter Volpato
Prefeito do Município de Sarandi/PR

Prezado Sr.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições vem por meio desta encaminhar proposta de **Projeto de Lei de Criação do Fundo Municipal do Idoso e alteração da Lei n.º 775/1998 - que Institui o Conselho Municipal em Defesa do Idoso.**

Há que considerar que o Município tem uma Lei de n.º 775/1998 que decreta institui o Conselho Municipal em Defesa do Idoso, entretanto ao analisar a Lei em destaque ponderamos no decorrer destes dezenove anos muitas mudanças na sociedade brasileira ocorreram e que as Legislações que tratam dos Direitos das Pessoas Idosas também teve grandes avanços e alterações não contemplando mais as exigências dos programas e projetos atuais para a população idosa.

Diante disso solicitamos analise da proposta encaminhada anexa e solicitamos com relativa urgência, tendo em vista que o município de Sarandi foi contemplado com um recurso do Estado do Paraná no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) proveniente da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Família, para aplicação na população idosa, para tanto há a exigência da existência do Fundo Municipal do Idoso.

Certo de vossa cooperação, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Antônio Del Nero
Secretário Municipal de Assistência Social

Antônio Del Nero
Secretário Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 922/2017

